

LEI Nº 3.040, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial para o PODER EXECUTIVO – Secretaria de Transportes e contém outras providências”

Odair de Resende, Prefeito Municipal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 119.000,00** (cento e dezenove mil reais), para o Poder Executivo – Secretaria de Transportes, para Manutenção do Terminal Rodoviário de Passageiros de Quirinópolis, cedido ao Município via Termo de Cessão de Uso nº 010/2011, junto a SEINFRA-GO, instituindo-se no PPA e LOA no orçamento de 2013 as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 17 – Secretaria de Transportes

FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTES

PROGRAMA: 09 – GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DE QUIRINÓPOLIS

ELEMENTOS:

3.1.90.11.00.00.00.100 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
- R\$: **70.000,00** (setenta mil reais).

3.3.90.30.00.00.00.100 – MATERIAL DE CONSUMO
- R\$ **15.000,00** (quinze mil reais).

3.3.90.36.00.00.00.100 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
- R\$ **8.000,00** (oito mil reais).

3.3.90.39.00.00.00.100 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- R\$ **26.000,00** (vinte e seis mil reais).

Art. 2º - É igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar dotação orçamentaria objetivado o recebimento de receitas oriundas de Taxas por Cessão de Uso de Sala do Terminal de Passageiros de Quirinópolis e Taxas Diversas (Embarque) por ocasião da emissão de passagens naquele terminal de acordo com o Código Tributário Municipal, adotando a U.V.F.Q (Unidade de Valor Fiscal de Quirinópolis) como base de cálculo para a cobrança, conforme Ato Normativo GSMEF nº 003 de 01 de maio de 2013.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho de 2013.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento